



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 017/26-GEA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3049/26

PROTOCOLO EM 07/04/26 HORÁRIO 12:36 H

Servidor responsável Edison Medeiros
PROMOÇÃO DE ASSINATURA

PODER EXECUTIVO

**Senhora Presidenta,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,**

Encaminha-se à apreciação proposta de Projeto de Lei que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.799, de 30 de dezembro de 2022, elaborada em consonância com as orientações constantes do Parecer Jurídico nº 074/2026 – PPCM/PGE/AP.

A iniciativa decorre da necessidade de conferir maior segurança jurídica ao regime remuneratório aplicável aos servidores públicos efetivos nomeados para os cargos de Secretário de Estado e Secretário Adjunto, diante do cenário de lacuna normativa identificado após a revogação de dispositivos anteriormente vigentes.

Conforme destacado no opinativo jurídico, a simples supressão da regra atualmente existente, sem a correspondente disciplina substitutiva, tende a ampliar a instabilidade interpretativa, com potencial incremento de controvérsias administrativas e judiciais. Nesse contexto, a presente proposta busca promover ajuste pontual no dispositivo legal, de modo a assegurar tratamento claro, objetivo e isonômico à matéria.

A redação sugerida observa, ainda, os princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da proteção da confiança legítima, alinhando-se às diretrizes do art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente quanto à necessidade de previsibilidade e estabilidade nas relações jurídico-funcionais.

Dessa forma, a proposição visa suprir a lacuna normativa identificada, harmonizando o interesse público na adequada composição da alta administração com a observância do regime constitucional aplicável à remuneração de agentes públicos.

Submete-se, assim, a presente proposta à apreciação.

Palácio do Setentrião, 31 de março de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 795481346. Cód. CRC: 036026E
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3078/20

PROTOCOLO EM 02/04/26 HORÁRIO 12:30

Servidor responsável Edison
NOME E SOBRENOME ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.799, de 30 de dezembro de 2022.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 2.799, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]

Parágrafo único. Os servidores públicos efetivos que forem nomeados para os cargos de Secretários de Estado e Secretários Adjuntos, equivalentes ou assemelhados, excetuados os que forem regidos por lei específica, podem perceber a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, acrescida da gratificação prevista nas alíneas "c" ou "d" do artigo 1º desta Lei, limitado ao teto previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua vigência.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 795481345. Cód. CRC: 61A0DCA
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

